



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
ARTEMIG/DC - Diretoria Colegiada



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA

Aos 19 dias do mês fevereiro de 2026, às 15 horas e 30 minutos, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – ARTEMIG, por videoconferência por meio da plataforma Teams, com transmissão ao vivo pelo Canal Oficial da ARTEMIG no youtube <https://www.youtube.com/@ArtemigOficial>, por meio do link: <https://www.youtube.com/live/jobso2y6HrU?si=wzpa5dR9kfjke3w>. A sessão foi presidida pelo Diretor-Geral, **Breno Longobucco**, secretariada por **Thais Ferreira Procópio**, contou com a presença dos Diretores Técnicos **Isabela Cristina Diniz Baruffi** e **Carlos Roberto Alvisi Junior** e do Chefe da Procuradoria da ARTEMIG, **Fernando Barbosa Santos Netto**.

Aberta a reunião, o Diretor-Geral declarou oficialmente o início dos trabalhos, registrando que a pauta foi previamente disponibilizada no site da Agência e franqueou a palavra para manifestações iniciais dos Diretores. A Diretora Isabela Baruffi informou não ter contribuições naquele momento. O Diretor Carlos Alvisi cumprimentou os presentes, registrou não ter considerações iniciais e desejou uma ótima reunião.

Presentes todos os membros, em atenção ao disposto no art. 25 da Lei nº 25.235, de 08 de maio de 2025 e no art. 3º e seguintes do Regimento Interno da ARTEMIG, aprovado por meio da Resolução ARTEMIG nº 01, de 08 de setembro de 2025, passando-se à análise e deliberação da ordem do dia, conforme relato da diretoria proponente, nos seguintes termos:

Relatoria: Diretoria Geral: 1) Processo SEI nº 1300.01.0011687/2024-08; Assunto: Deliberação sobre o 8º Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA nº 07/2014, referente à concessão patrocinada do Aeroporto Regional da Zona da Mata – Presidente Itamar Franco (ARZM).

O Diretor-Geral procedeu à leitura do relatório e voto na íntegra, destacando a inclusão formal da ARTEMIG como interveniente, em razão da assunção das atribuições de ente regulador anteriormente exercidas pela SEINFRA, nos termos da Lei Estadual nº 25.235/2025, e a alteração do Anexo VII (QID) para redefinir os parâmetros do Indicador de Crescimento de Passageiros (ICP), componente do Índice de Produtividade do Aeroporto (IPA), com atualização de faixas e metas com base nas projeções do PAN 2024, conforme pactuado no Termo de Autocomposição nº 04/2026 (CPRAC nº 671/2025) homologado pela AGE, registrando-se ainda a exclusão das faixas de bonificação previstas no indicador. Ao final, diante das manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, foi proferido voto pela recomendação ao Poder Concedente para celebração do referido termo aditivo, nos termos da minuta acostada ao processo.

O Diretor Carlos Alvisi iniciou sua manifestação parabenizando o Diretor-Geral pelo voto apresentado, destacando que os contratos de concessão são instrumentos de longo prazo e que, ao longo de

sua execução, eventualidades naturalmente ocorrem. Ressaltou que o próprio contrato já previa mecanismos que permitem ajustes conforme as especificidades temporais enfrentadas, possibilitando sua adaptação às mudanças do setor. Observou que o objetivo da Agência é assegurar que o contrato tenha boa performance e, para isso, foram utilizadas as ferramentas contratuais e regulatórias disponíveis, inclusive a utilização da CPRAC, que conferiu maior amparo institucional ao encaminhamento adotado. Ao final, registrou agradecimento pelo trabalho desenvolvido e declarou voto acompanhando o relator.

A Diretora Isabela Baruffi registrou que contratos aeroportuários que possuem indicadores vinculados à demanda apresentam desafios relevantes, especialmente diante das oscilações próprias do setor de aviação. Destacou que a equipe da ARTEMIG, em especial o gabinete do Diretor-Geral e a equipe da Diretoria de Regulação, conseguiu encontrar, com apoio da CPRAC, uma solução equilibrada para o contrato. Ressaltou tratar-se de um desafio regulatório importante e parabenizou as equipes envolvidas pela condução técnica do processo e pela resolução apresentada, declarando voto acompanhando o relator.

A pauta foi aprovada por unanimidade.

Na sequência das manifestações, o Diretor-Geral Breno registrou agradecimento e parabenizou a equipe técnica envolvida na condução da matéria, destacando especialmente o trabalho da Gerência de Transporte Aeroviário e Hidroviário, responsável pela condução do processo desde o início. Ressaltou também o apoio da Gerência de Regulação Contratual, que contribuiu com os subsídios técnicos e sugeriu o encaminhamento do tema à CPRAC, medida que permitiu aprofundar as discussões e conferir maior segurança institucional à solução adotada. Destacou que o contrato já se encontra em avançado estágio de execução, atualmente em seu décimo segundo ano de concessão, inserindo-se naturalmente no ciclo de revisões contratuais, razão pela qual o aditivo representa importante ajuste regulatório para manter a aderência do contrato à realidade do setor e assegurar sua adequada continuidade.

Relatoria: Diretoria Geral: 2) Processo SEI nº 1300.01.0005595/2023-80; Assunto: Deliberação sobre o 2º Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA nº 001/2022, referente à concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (SBBH).

O Diretor-Geral deu continuidade ao relatório e voto do segundo item de pauta na íntegra, destacando, também, que o aditivo tem como objetivo principal adequar o contrato à nova estrutura institucional decorrente da criação da ARTEMIG, promovendo sua inclusão formal como ente regulador, mantendo a SEINFRA na condição de poder concedente. Registrou ainda que o termo aditivo incorpora contratualmente decisões regulatórias já aprovadas pela Diretoria Colegiada, especialmente a inclusão da operação e manutenção do SESCINC, obrigação superveniente decorrente de norma do setor aeroportuário, com a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Informou também que a minuta promove ajuste metodológico na aplicação do IPCA para fins de reajuste tarifário, visando compatibilizar prazos operacionais, garantir segurança jurídica e padronizar o procedimento em relação aos demais contratos regulados pela Agência, sem alteração da matriz de riscos ou criação de novos direitos de recomposição. Ao final, votou pela recomendação ao Poder Concedente para celebração do termo aditivo nos termos da minuta constante dos autos.

A Diretora Isabela Baruffi registrou que participou, ainda no âmbito da ANAC, do momento em que foi retirada a obrigatoriedade do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) para aeroportos com características semelhantes às do Aeroporto da Pampulha, sendo posteriormente retomada essa exigência regulatória, o que acabou gerando o desafio atualmente enfrentado no contrato. Destacou que se trata de tema complexo e que já havia sido objeto de deliberação anterior quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, registrando que, à época, encontrava-se em férias e não pôde participar das discussões. Aproveitou a oportunidade para parabenizar a equipe da Gerência de Transporte Aeroviário e Hidroviário, bem como todos os envolvidos, incluindo as equipes da Diretoria de Regulação e da Diretoria Geral, pela condução do trabalho.

O Diretor Carlos Alviz destacou a importância de incorporar ao contrato elementos que reforcem a segurança operacional, ressaltando que a ARTEMIG vem atuando constantemente com esse viés, tanto na segurança rodoviária quanto aeroportuária. Observou que o Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) está diretamente relacionado à segurança dos usuários do Aeroporto da Pampulha e

que, embora não houvesse previsão contratual original, foi necessário promover sua inclusão diante da nova exigência regulatória do setor. Ressaltou que o movimento adotado teve como finalidade garantir maior proteção aos usuários e maior aderência do contrato às necessidades operacionais atuais. Destacou ainda que o ajuste metodológico relativo ao IPCA representa boa prática já adotada em outros contratos regulados pela Agência, especialmente os rodoviários, contribuindo para padronização contratual, simplificação da gestão e redução de custos regulatórios. Ao final, declarou voto acompanhando o relator.

A pauta foi aprovada por unanimidade.

Após a aprovação do item, o Diretor-Geral Breno registrou agradecimentos às equipes técnicas envolvidas, destacando a atuação da Gerência de Regulação Contratual e da Gerência de Regulação Econômica, que prestaram o suporte necessário para a construção dos cálculos relacionados ao reequilíbrio decorrente da inclusão do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC). Ressaltou também o apoio técnico prestado pela Codemge, que vem auxiliando a Agência em temas específicos. Destacou que se tratam de temas relevantes que já vinham sendo discutidos desde o período anterior à criação da ARTEMIG, ainda no âmbito da SEINFRA, e que a Agência agora consegue dar tratamento definitivo no contrato, promovendo a formalização das soluções regulatórias construídas ao longo do processo.

O Diretor Carlos, em manifestação final, ressaltou que o papel da Agência Reguladora é justamente acompanhar de forma contínua a execução dos contratos, avaliando permanentemente a necessidade de ajustes e melhorias para que os instrumentos contratuais possam performar adequadamente e garantir que os contratos entreguem sempre o melhor serviço possível aos usuários.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral declarou encerrada a 6ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da ARTEMIG às 15 horas e 51 minutos do dia 19 de fevereiro de 2026, agradecendo a participação de todos.

BRENO LONGOBUCCO

Diretor-Geral

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

Diretora de Infraestrutura e Operação Rodoviária

CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR

Diretor de Regulação

THAIS FERREIRA PROCÓPIO

Secretária Executiva da Diretoria Colegiada

FERNANDO BARBOSA SANTOS NETTO

Chefe da Procuradoria da ARTEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ferreira Procópio, Empregada Pública**, em 26/02/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Diniz Baruffi, Diretora**, em 26/02/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbosa Santos Netto, Procurador do Estado**, em 27/02/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 27/02/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Alvisi Junior, Diretor**, em 27/02/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133865404** e o código CRC **E41B85DC**.

Referência: Processo nº 2471.01.0000213/2026-55

SEI nº 133865404